

Desafios do Serviço Social na educação básica em Minas Gerais

Challenges for Social Work in basic education in Minas Gerais

Cristiano Costa de CARVALHO

 <https://orcid.org/0000-0001-6523-5917>

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Franca, SP, Brasil
e-mail: cristiano.c.carvalho@unesp.br

Eliana Bolorino Canteiro MARTINS

 <https://orcid.org/0000-0002-7796-8437>

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Franca, SP, Brasil
Bolsista Produtividade em Pesquisa pelo CNPq - Nível 2
e-mail: elianacanteiro@terra.com.br

Resumo: Este artigo analisa os desafios e possibilidades da *práxis* crítica de assistentes sociais na educação básica de Minas Gerais após a Lei nº 13.935/2019. Uma revisão de escopo de 12 estudos identificou quatro modelos de inserção (Belo Horizonte, rede estadual, Uberlândia e Maria da Fé) variando entre contratos temporários e concursos. As expressões de exploração-opressão manifestam-se na evasão escolar associada à pobreza e ao trabalho precoce, na violência doméstica, no racismo e na LGBTfobia. Estratégias de resistência alinhadas ao Projeto Ético-Político (PEP) incluem construção coletiva de protocolos, ações socioeducativas, articulação intersetorial e organização profissional. Conclui-se que, embora o PEP oriente o enfrentamento dessas opressões, condições adversas limitam a atuação, exigindo mobilização permanente da categoria.

Palavras-chave: Serviço Social. Educação. Lei nº 13.935/2019. Projeto Ético-Político. Unidade exploração-opressão.

Abstract: This study analyses the challenges and possibilities for the critical praxis of social workers in basic education in Minas Gerais post Law No. 13,935/2019. A scoping review of twelve studies identified four insertion models (Belo Horizonte, the State's educational system, Uberlândia and Maria da Fé), ranging from temporary contracts to civil service examinations. Expressions of exploitation-oppression manifest themselves in school dropout associated with poverty and child labour, domestic violence, racism, and LGBT-phobia. Resistance strategies aligned with the Ethical-Political Project (PEP) include the collective construction of protocols, socio-educational actions, intersectoral coordination, and professional organisation. It concludes that, although the PEP guides the confrontation of these forms of oppression, adverse conditions limit professional action, and demand permanent mobilisation of these resistance strategies.

Keywords: Social Work. Education. Law 13,935/2019. Ethical-Political Project. Exploitation-oppression unit.

1 INTRODUÇÃO

A promulgação da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 (Lei nº 13.935/2019) (Brasil, 2019), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica (Brasil, 2019), representou uma conquista histórica para as duas categorias profissionais e para a educação pública no Brasil, após mais de duas décadas de mobilizações articuladas pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) (Amaral, 2025). No entanto, a materialização desse direito ocorre em um contexto de crise estrutural do capital e de ofensiva neoliberal que, desde a década de 1990, vem reconfigurando o papel do Estado e aprofundando a precarização das políticas sociais, conforme aponta Behring (2003).

A situação agravou-se com a promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (Brasil, 2016), que congelou os gastos públicos por vinte anos, expressão máxima desse processo. Uma das consequências desse congelamento de recursos foi a imposição de limites severos à ampliação de direitos e à contratação de profissionais para as políticas sociais. Nesse cenário, a implementação da Lei nº 13.935/2019 configura-se de forma contraditória, pois, ao mesmo tempo em que se amplia o reconhecimento legal da necessidade de equipes multiprofissionais na educação, as condições concretas de inserção têm reproduzido a lógica da precarização, com contratações temporárias, terceirizações, baixos salários e um número insuficiente de profissionais para atender à demanda das redes educacionais no país (Carvalho; Martins, 2024; Pinelli *et al.*, 2025).

Em Minas Gerais, esse processo não foi diferente, uma vez que a contratação de 260 assistentes sociais para a rede estadual via Processo Seletivo Simplificado (PSS) em 2022, sem realização de concurso público, revela a tensão entre a conquista legal e sua materialização precarizada (Santos *et al.*, 2025). Além disso, a análise dos editais de contratação em 46 municípios mineiros demonstra que apenas seis seguem as orientações conjuntas do CFESS e CFP, enquanto 37 apresentam equívocos ou distorções conservadoras, como a solicitação de atuação na “[...] recuperação de menores [...]” (Oliveira, M.F.J. *et al.*, 2025, p. 10) ou em “[...] problemas de ordem moral” (Oliveira, M.F.J. *et al.*, 2025, p. 10).

Diante desse quadro, o presente artigo propõe que a atuação de um assistente social na educação básica, quando orientada pelo Projeto Ético-Político (PEP) do Serviço Social, pode se constituir como enfrentamento à unidade exploração-opressão que estrutura as desigualdades no cotidiano escolar, mas que essa disputa é atravessada por condições objetivas adversas que limitam o alcance das intervenções e exigem organização política permanente da categoria.

Assim, este artigo busca analisar as possibilidades e os desafios para a construção de uma *práxis* crítica de assistente social na educação básica em Minas Gerais a partir da implementação efetiva da Lei nº 13.935/2019. O referido estudo foi realizado por meio da técnica de revisão de escopo da produção acadêmica recente em periódicos e anais de eventos da área de serviço social. Especificamente, buscou-se: (1) mapear os modelos de inserção profissional identificados nas publicações, destacando suas condições de trabalho e suas contradições; (2) analisar como as expressões da unidade exploração-opressão se manifestam no cotidiano escolar e demandam a intervenção profissional; e (3) identificar as estratégias de resistência e as práticas alinhadas ao PEP que vêm sendo desenvolvidas.

A metodologia adotada neste estudo consiste em uma revisão de escopo, conduzida conforme o método proposto pelo Joanna Briggs Institute (JBI) (Peters *et al.*, 2020) e as diretrizes do *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses extension for Scoping Reviews* (PRISMA-ScR) (Tricco *et al.*, 2018). A escolha por esse tipo de revisão justifica-se pelo corpo de evidências reduzido, heterogêneo e disperso sobre a implementação da Lei nº 13.935/2019 no estado, em que foram identificados apenas dois artigos em periódicos científicos e 10 trabalhos publicados em anais de eventos (cinco no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), 2025 e cinco no Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), 2024)¹. Diante dessa heterogeneidade (que inclui artigos empíricos, relatos de experiência, análises documentais e estudos teórico-reflexivos), a revisão de escopo mostrou-se a mais adequada, pois permite mapear a extensão, a diversidade e as características da literatura e identificar padrões e lacunas, sem a pretensão de avaliar a qualidade metodológica dos estudos de forma uniforme, o que, ao nosso ver, faz-se necessário neste momento histórico.

A pergunta que orientou nosso trabalho de revisão foi estruturada a partir do formato PCC (*Population, Concept, Context*), em que: a **população** é composta por assistentes sociais atuantes na educação básica pública; o **conceito** é focado na implementação da Lei nº 13.935/2019, condições de trabalho, modelos de inserção profissional, expressões da unidade exploração-opressão e estratégias de intervenção alinhadas ao Projeto Ético-Político do Serviço Social; e o **contexto** é composto pelo estado de Minas Gerais (redes estadual e municipais de educação básica). Dessa forma, a questão de escopo formulada foi: *Quais são as características, os modelos de inserção, as condições de trabalho, as expressões da unidade exploração-opressão e as estratégias de intervenção alinhadas ao Projeto Ético-Político identificadas na literatura sobre a implementação da Lei nº 13.935/2019 em Minas Gerais?*

A busca foi realizada em duas etapas. Na primeira, consultamos as bases SciELO e o Portal de Periódicos da CAPES, com recorte para a área de Serviço Social, além de periódicos especializados como *Revista Em Pauta* (UERJ), *Revista Praia Vermelha* (UFRJ), *Serviço Social & Sociedade* (PUC-SP), *Revista de Políticas Públicas* (UFMA), *Argumentum* (UFES) e *Revista Katálysis* (UFSC). As combinações de palavras-chave utilizadas nesse processo incluíram: “Serviço Social” AND “educação básica” AND “Lei 13.935/2019”; “assistente social” AND “escola” AND “Minas Gerais”; e “trabalho profissional” AND “educação” AND “Minas Gerais”. Na segunda etapa, realizamos uma busca manual nos anais do CBAS (edição de 2025) e do ENPESS (edição de 2024). A partir disso, foram incluídas publicações que abordassem a inserção de assistentes sociais na educação básica pública de Minas Gerais, abrangendo estudos empíricos, relatos de experiência, análises documentais e estudos teórico-reflexivos com recorte empírico, todas em língua portuguesa, sem restrição de ano, dada a recenticidade do tema. Já os trabalhos sem recorte geográfico para Minas Gerais, aqueles que tratavam da inserção profissional de forma marginal e materiais como resenhas ou editoriais não se enquadraram nos requisitos essenciais para fazer parte do *corpus* da pesquisa.

¹ É importante destacar que os anais de eventos científicos, por sua natureza, não permitem a extração padronizada de indicadores quantitativos, o que configura uma limitação metodológica desta pesquisa. Além das bases de dados já mencionadas (SciELO, CAPES e periódicos especializados), foram consultados repositórios de teses e dissertações; contudo, não foram identificados trabalhos que abordassem as especificidades empíricas do Serviço Social nas escolas da rede pública de Minas Gerais. Ressalta-se, por fim, que este artigo é parte de uma pesquisa de mestrado de um dos autores, atualmente em desenvolvimento no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista (PPGSS/UNESP), Campus de Franca.

Após a identificação de 12 trabalhos nos quais o conteúdo convergem para os critérios supracitados, todos foram lidos na íntegra e submetidos à extração de dados por meio de um instrumento elaborado por nós, pesquisadores/autores deste artigo, e organizado em categorias analíticas definidas a partir dos objetivos da pesquisa e do arcabouço teórico do ensaio, sendo: características das publicações (autor, ano, tipo, fonte); modelos de inserção (forma de contratação, jornada, itinerância, lotação); condições de trabalho (precarização, infraestrutura, vínculo); expressões da unidade exploração-opressão identificadas; estratégias profissionais alinhadas ao Projeto Ético-Político; mediações entre cotidiano e estrutura; e lacunas ou controvérsias apontadas pelos autores. A síntese dos dados foi realizada em duas etapas complementares: primeiro, construímos um quadro-síntese descritivo que organizou as informações extraídas em uma matriz de análise comparativa; em seguida, realizamos a análise temática (Braun; Clarke, 2006) para identificar padrões, convergências e divergências entre os estudos. As categorias foram agrupadas em três eixos temáticos alinhados ao ensaio teórico em desenvolvimento: modelos de inserção e condições de trabalho; expressões da unidade exploração-opressão no cotidiano escolar; e estratégias de resistência alinhadas ao Projeto Ético-Político.

Entre as limitações da revisão, destaca-se a escassez de publicações em periódicos (identificados apenas dois artigos), o que reflete o caráter emergente do tema e a concentração da produção em anais de eventos. A heterogeneidade metodológica dos estudos dificulta comparações diretas, mas é compatível com os objetivos exploratórios da revisão de escopo. Além disso, o recorte geográfico restrito a Minas Gerais limita a generalização dos achados, embora atenda à especificidade pretendida.

Para apresentar os resultados e a análise crítica dos achados desta pesquisa, o artigo está organizado em cinco seções, incluindo esta introdução e as considerações finais. A segunda seção analisa a implementação da Lei nº 13.935/2019 no estado, abordando o panorama da inserção profissional, os modelos identificados (Belo Horizonte, rede estadual, Uberlândia e Maria da Fé), as condições de trabalho precarizadas e as expressões da unidade exploração-opressão no cotidiano escolar. A terceira seção discute os fundamentos teóricos que articulam a categoria unidade exploração-opressão ao Projeto Ético-Político do Serviço Social, oferecendo subsídios para a análise crítica da realidade mineira. A quarta seção apresenta estratégias de resistência alinhadas ao PEP, organizadas em quatro eixos: construção coletiva e dimensão investigativa; dimensão socioeducativa e educação popular; articulação intersetorial e trabalho em rede; e organização profissional e luta por condições de trabalho. Por fim, são tecidas as considerações finais, retomando os pressupostos desse artigo, apontando lacunas e direcionando futuras pesquisas, bem como caminhos e possibilidades para área.

2 A LEI Nº 13.935/2019 EM MINAS GERAIS

A implementação da Lei nº 13.935/2019 no contexto mineiro revela um quadro diverso e contraditório, no qual coexistem experiências com diferentes graus de estabilidade e precarização. Em nível nacional, dados da pesquisa da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) (2024) indicam que 72% dos municípios brasileiros iniciaram o processo de implementação, mas 49% justificam a não contratação ou a baixa quantidade de contratação pela insuficiência de recursos financeiros (Pinelli *et al.*, 2025). Ainda segundo esse levantamento, 50% dos municípios contratam profissionais por meio de

contratos temporários, e 86% possuem entre zero e dois assistentes sociais para toda a rede municipal de ensino (Pinelli *et al.*, 2025).

Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Educação (SEE-MG) contratou 260 assistentes sociais em 2022, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para atuarem nos Núcleos de Apoio Educacional (NAE) (Férriz; Rosa, 2024). Embora represente um avanço quantitativo, essa contratação evidencia a ausência de concurso público e a precarização do vínculo trabalhista, na medida em que os profissionais são submetidos a contratos temporários, sem estabilidade e com baixa remuneração (Santos *et al.*, 2025).

No âmbito municipal, a análise de Oliveira, M.F.J. *et al.* (2025) sobre 46 editais de contratação de assistentes sociais para a educação revela um cenário preocupante em que apenas seis editais (13%) seguem as orientações conjuntas do CFESS e CFP sobre as atribuições profissionais, enquanto 37 (80,4%) apresentam equívocos ou distorções conservadoras. Entre as distorções identificadas, destacam-se a solicitação de atuação divergente ao *ethos* das profissões de serviço social e psicologia, e a confusão entre Serviço Social e Assistência Social, que reduz a profissão a uma política setorial específica (Oliveira, M.F.J., *et al.*, 2025; Amaral, 2025, nota 11).

A análise dos artigos permite destacar ao menos quatro modelos distintos de inserção profissional no estado, que refletem diferentes correlações de força e diferentes concepções sobre o lugar desse profissional na educação básica, conforme destacamos abaixo:

- ✓ Em Belo Horizonte, foi criado, em 2023, o Projeto PAS. Neste, a contratação de profissionais da psicologia e do serviço social ocorre por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), com jornada de 40 horas semanais. Cada unidade escolar conta com uma dupla composta por uma assistente social e uma psicóloga. O perfil das profissionais é majoritariamente de mulheres negras (75%) e jovens, com média de 33 anos (Carvalho; Moraes; Cardoso, 2025). Esse modelo reproduz a lógica da precarização estrutural, com sobrecarga de trabalho e ausência de concurso público. Assim, o poder público municipal viola a Lei nº 12.317/2010, em vigor desde agosto de 2010, que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas semanais para assistentes sociais no Brasil, sem redução de salário.
- ✓ No âmbito da Secretaria de Estado de Educação do governo do Estado de Minas Gerais, destaca-se o Núcleo de Apoio Educacional (NAE), em que os profissionais integram esse setor, atuando em duplas com psicólogos e atendendo a múltiplas escolas. A regulamentação se dá pela Resolução SEE nº 4.701/2022, que define a atuação em regime de itinerância, com cada profissional responsável por um número elevado de unidades escolares (Almeida, 2025; Santos *et al.*, 2025). A pesquisa de Almeida (2025) revela que a maioria dos profissionais atende a mais de 15 escolas, o que inviabiliza um efetivo acompanhamento social e reduz a intervenção ao atendimento emergencial de casos mais graves e desterritorializada.
- ✓ No município de Uberlândia, a inserção profissional ocorre por meio de concurso público, com jornada de 30 horas semanais no denominado Grupo Unificado Multidisciplinar de Apoio Educacional (Gumae). O município dispõe de 15 duplas de assistentes sociais e psicólogos, cada uma responsável por 8 a 10 escolas. O projeto *Na escola para a vida*, desenvolvido pela equipe, explicita uma dimensão socioeducativa e preventiva, indo além do atendimento de demandas emergenciais (Oliveira, B.V.M. *et*

- al., 2025). Esse modelo, embora ainda com desafios relacionados à proporção profissional/escola, representa uma alternativa mais estável e assegura melhores condições no desenvolvimento do trabalho com as escolas, além de dispor de relativa autonomia, conforme destacam as autoras do artigo.
- ✓ O município de Maria da Fé, no sul de Minas Gerais, por meio da Lei Municipal nº 1.666/2022, criou os seguintes cargos: assistente social educacional; psicólogo educacional e fonoaudiólogo educacional. A implementação ocorreu por meio de concurso público, e a equipe multiprofissional, denominada Núcleo de Atendimento Multiprofissional da Educação (NAME), atua em 11 escolas, com 2.071 alunos. A experiência destaca-se pela construção coletiva de um Protocolo de Enfrentamento à Evasão Escolar, que resultou em apenas dois casos de evasão em 2024, e pela atuação qualificada junto a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (Santos, 2025), conforme avalia as autoras.
 - ✓ O relato de experiência de Dornelas (2025) sobre o uso da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) em um município do interior mineiro demonstra o potencial crítico desse instrumento quando associado à escuta qualificada, à articulação intersetorial e à compreensão das determinações estruturais da evasão escolar. Diferentemente do uso burocrático e punitivista da FICAI, a experiência analisada evidencia uma prática profissional que valoriza o acolhimento das famílias e a construção coletiva de estratégias de permanência (Dornelas, 2025, p. 8).

A diversidade desses modelos revela a disputa em torno da implementação da Lei nº 13.935/2019. Os modelos mais precarizados (Belo Horizonte e Rede Estadual) reproduzem a lógica neoliberal de Estado mínimo, em que a conquista legal é esvaziada por condições de trabalho que comprometem a qualidade da intervenção. Já os modelos que contam com concurso público (Uberlândia e Maria da Fé) permitem maior estabilidade e potencial para práticas alinhadas ao PEP, ainda que enfrentem desafios relacionados à proporção profissional/escola e à necessidade de formação continuada.

A categoria unidade exploração-opressão, embora nem sempre nomeada explicitamente nos estudos analisados, é operada na medida em que as autoras e autores articulam as expressões da questão social no cotidiano escolar às determinações estruturais do capitalismo, do racismo e do patriarcado.

No contexto mineiro, as demandas que chegam aos assistentes sociais na educação são múltiplas e complexas. A evasão escolar, tema recorrente nas publicações, aparece articulada às condições de pobreza e à necessidade de trabalho precoce (Dornelas, 2025; Costa; Aleluia, 2025). Dados da pesquisa 'Juventudes fora da escola' ([2024]) apontam que 32% dos jovens que não pretendem concluir a educação básica justificam essa decisão pela necessidade de trabalhar (Juventudes..., [2024]), enquanto 78% dos jovens fora da escola concordam que, neste momento, "[...] o trabalho é prioritário em relação ao estudo" (Juventudes..., [2024], p. 17). Esse movimento evidencia a prevalência da necessidade de sobrevivência sobre a continuidade educacional, refletindo as profundas desigualdades na distribuição de renda no país.

Além disso, a violência doméstica, o abuso sexual, o *bullying* e o racismo recreativo também figuram como demandas recorrentes (Almeida, 2025; Oliveira, M.F.J. *et al.*, 2025). Na rede estadual, os profissionais relatam que a discriminação étnico-racial e a LGBTfobia são questões determinantes no abandono escolar, confirmando dados nacionais que apontam que

72,6% dos estudantes LGBT já sofreram agressões verbais no ambiente escolar (Pinelli *et al.*, 2025).

A análise do perfil das profissionais assistentes sociais em Belo Horizonte (Carvalho; Moraes; Cardoso, 2025) revela a articulação entre exploração de classe e opressões de raça e gênero, em que 100% são mulheres, e 75% dessas são negras. A sobrecarga de trabalho, a baixa remuneração e a instabilidade do vínculo recaem de forma particular sobre mulheres negras, reproduzindo a estrutura patriarcal e racista da sociedade brasileira. Como apontam Ribeiro e Paiva (2025, p. 129), “[...] a violência estrutural compõe os fundamentos da reprodução do capitalismo, sendo o *modus operandi* dessa sociabilidade”.

A experiência de Maria da Fé (Santos, 2025) acrescenta a dimensão do capacitismo, na qual a atuação junto a estudantes com Transtorno de Espectro Autista (TEA) revela as barreiras materiais e simbólicas que dificultam o acesso e a permanência, articuladas à dificuldade de conciliar trabalho e cuidado por parte das famílias, majoritariamente mães *solo*. A insegurança alimentar, a falta de transporte escolar e as dificuldades de acesso a políticas públicas de saúde e assistência social completam o quadro das expressões da questão social que se materializa no cotidiano escolar (Menezes; Andrade, 2025).

No interior do Amazonas, estudo que pode ser aproximado das realidades rurais mineiras, Menezes e Andrade (2025) destacam a questão socioambiental como determinante das desigualdades, com conflitos territoriais, exploração de povos tradicionais e impactos das mudanças climáticas sobre a vida e o trabalho. Embora a realidade mineira não reproduza exatamente as condições amazônicas, a análise evidencia a necessidade de considerar as particularidades regionais na compreensão da unidade exploração-opressão.

Essas múltiplas expressões da questão social demandam uma leitura crítica que articule o imediato ao estrutural, desnaturalizando a violência e as desigualdades e construindo respostas que vão além do atendimento pontual (Masson; Piana; Lança, 2025). No entanto, como alertam Ribeiro e Paiva (2025, p. 138), “[...] é preciso evitar a romantização do caráter educativo das/os assistentes sociais, considerando que a atuação ocorre dentro dos limites da divisão sócio-técnica do trabalho alienado e precarizado [...]” ao qual o profissional intervém, mas que também faz parte.

3 A UNIDADE EXPLORAÇÃO-OPRESSÃO E PROJETO ÉTICO-POLÍTICO

A compreensão do trabalho de assistentes sociais na educação básica exige um arcabouço teórico capaz de apreender a realidade em sua totalidade concreta. Inerente à sociedade capitalista, a questão social é produto da contradição fundamental entre capital e trabalho, na qual a classe burguesa detém os meios de produção e a classe trabalhadora é obrigada a vender sua força de trabalho para garantir a sobrevivência (Dornelas; Freitas, 2024). No entanto, essa relação de exploração não opera no vazio, ela se materializa em corpos e territórios historicamente marcados por hierarquizações sociais que a conformam e legitimam.

É nesse ponto que se impõe a categoria da unidade exploração-opressão (Maia Pinheiro, 2024), fundamental para desvelar a funcionalidade das opressões de raça, gênero e sexualidade para a manutenção da ordem burguesa. A opressão não é fenômeno autônomo ou secundário, mas um mecanismo que torna a exploração mais eficiente, naturalizada e difícil de ser combatida.

O *ethos* burguês (modelo universalizante de humanidade centrado na figura do sujeito branco, europeu, heterossexual e proprietário) impõe-se como norma socialmente legitimada, hierarquizando a classe trabalhadora e desumanizando grandes parcelas da população (Maia Pinheiro, 2024). Esse processo é funcional à reprodução ampliada do capital, pois fragmenta a classe trabalhadora e a torna mais vulnerável à superexploração.

No campo da educação básica, essa unidade se manifesta de forma contundente, uma vez que a análise da evasão escolar evidencia a articulação entre exploração de classe e opressão de gênero. Dados da PNAD Contínua - Educação 2024 (IBGE, 2024) mostram que 8,7 milhões de jovens de 14 a 29 anos não completaram o ensino médio. O principal motivo de abandono para o público masculino é a necessidade de trabalhar (53,6%), enquanto para o feminino destacam-se a gravidez (23,4%) e a realização de afazeres domésticos ou cuidados com outras pessoas (9,0%) (p. 10-11)². A crítica ao familismo é central nesse contexto, na medida em que o neoliberalismo transfere para as famílias a responsabilidade pela proteção social, naturalizando o trabalho de cuidado e deslocando para a esfera privada funções que deveriam ser do Estado (Martins; Carvalho, 2024).

A naturalização da violência contra corpos dissidentes e a reprodução de uma “[...] cultura preconceituosa da padronização dos sujeitos [...]” (Menezes; Andrade, 2025, p. 433) também são expressões concretas do *ethos* burguês no território mineiro. A experiência do município de Maria da Fé (MG), que construiu um protocolo de enfrentamento à evasão escolar após minucioso trabalho de diagnóstico da realidade local (Santos, 2025), demonstra como a apreensão dessas mediações é condição para uma intervenção efetiva.

Em um cenário de ofensiva conservadora e aprofundamento das desigualdades, o Projeto Ético-Político (PEP) do Serviço Social brasileiro se coloca como uma construção histórica que oferece os fundamentos éticos e políticos para uma atuação profissional na contramão da barbárie. Forjado no processo de renovação crítica da profissão, particularmente a partir do movimento de reconceitualização e da *intenção de ruptura* (Netto, 2015), o PEP está ancorado em valores como liberdade, justiça social, equidade, defesa rigorosa dos direitos humanos e compromisso com a democracia (Dornelas; Freitas, 2024). Materializado no Código de Ética de 1993, na Lei nº 8.662/1993 e nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o PEP articula uma direção sociopolítica explícita à análise teórico-crítica e à intervenção qualificada.

A profissão de assistente social é sedimentada por conhecimentos teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, consubstanciados nas dimensões investigativa, educativa e interventiva (Carvalho; Martins, 2024). No *principiar* do trabalho na educação básica, a dimensão investigativa exige ações como conhecer os motivos da contratação, mapear a rede de educação, realizar análise de conjuntura do território e índices de evasão e repetência (Carvalho; Martins, 2024). O caso de Maria da Fé (MG) exemplifica a potência dessa dimensão ao demonstrar como o diagnóstico qualificado fundamenta as estratégias institucionais.

A dimensão educativa, por sua vez, é um dos eixos mais estratégicos da atuação profissional na escola. Baseada na tradição crítico-dialética e dialogando com a educação popular e o

² Dados da PNAD Contínua - Educação 2024 (IBGE, 2024) indicam que mais de 8,7 milhões de jovens na faixa dos 15 aos 29 anos interromperam a educação básica. Esse contingente, embora corresponda ao menor índice de analfabetismo desde 2016, ainda representa um volume expressivo de pessoas excluídas do acesso educacional.

método freiriano, ela opera no sentido de desvelar a realidade social, socializando informações que possibilitem à população uma visão crítica e contribuam para sua mobilização na conquista de direitos (Martins, 2012). O projeto *Na escola para a vida*, desenvolvido em Uberlândia (MG), é um exemplo concreto ao abordar, com estudantes do 8º ano, temas como identidade, pertencimento territorial, políticas públicas, desigualdades sociais e perspectivas de futuro, promovendo reflexões críticas e estruturais sobre racismo, violência e preconceitos (Oliveira, B.V.M. *et al.*, 2025).

A mobilização dessas dimensões, no entanto, enfrenta limites objetivos impostos pela precarização do trabalho e pela disputa ideológica. A análise de 46 editais de concursos públicos revelou que apenas seis reproduziam as atribuições definidas no documento orientador do Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Federal de Psicologia (2021), enquanto 37 apresentavam *equívocos* que vão desde o uso de terminologias individualizantes até propostas abertamente neoconservadoras, como a “[...] recuperação de menores e pessoas desajustadas” (Oliveira, M.F.J. *et al.*, 2025, p. 8-9). Esse dado evidencia que a implementação da Lei nº 13.935/2019 não é um processo técnico-administrativo neutro, mas um campo de luta de classes, em que o PEP se confronta com a herança conservadora da profissão e com a ofensiva neoliberal.

A articulação entre as dimensões investigativa e educativa é a chave para o que se pode chamar de pedagogia da desnaturalização. Trata-se de uma *práxis* que, ao revelar como a exploração capitalista e as opressões se materializam no cotidiano escolar, contribui para que os sujeitos percebam que essas situações não são fenômenos naturais ou inevitáveis, mas produtos de relações sociais historicamente construídas e, portanto, passíveis de transformação. Essa prática, alinhada ao PEP, constitui-se como um poderoso instrumento de resistência, capaz de disputar a hegemonia no campo educacional e afirmar a escola como espaço de luta por uma sociabilidade para além do capital.

4 POR UMA PRÁXIS UNITÁRIA NA ESCOLA: ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA

Apesar das condições adversas de trabalho e da ofensiva conservadora sobre a educação, os estudos analisados identificam estratégias de resistência e práticas profissionais que concretizam, no cotidiano escolar, o Projeto Ético-Político do Serviço Social. Essas estratégias, quando articuladas entre si, apontam para a construção de uma *práxis* unitária que enfrenta a lógica neoliberal e afirma o compromisso com a classe trabalhadora. A dimensão investigativa do trabalho profissional, preconizada pelo PEP, é operacionalizada nas experiências analisadas por meio da construção coletiva de protocolos, planos de trabalho e espaços de reflexão.

Em Maria da Fé, a construção do Protocolo de Enfrentamento à Evasão Escolar envolveu a articulação entre NAME, Conselho Tutelar, CRAS e Secretaria de Educação, resultando em 11 ações estratégicas que reduziram os casos de evasão escolar a apenas dois em 2024 (Santos, 2025). O protocolo “[...] reflete o amadurecimento da rede de proteção social, demonstrando como o diálogo contínuo e a corresponsabilidade entre os atores são essenciais para a proteção integral de crianças e adolescentes” (Santos, 2025, p. 264).

Em Belo Horizonte, a construção coletiva do plano de trabalho, com reuniões de equipe e partilha de experiências, é apontada como estratégia para enfrentar a precarização e a

sobrecarga (Carvalho; Moraes; Cardoso, 2025). Em Uberlândia, as reuniões de equipe do Gumae são espaços privilegiados para a análise das demandas e a construção de respostas coletivas, superando o isolamento profissional (Oliveira, B.V.M. *et al.*, 2025).

A pesquisa do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Serviço Social na Educação (GEPESS), que reúne profissionais e pesquisadores de diversas universidades, é um exemplo de como a sistematização da prática pode fortalecer a categoria coletivamente (Férriz; Rosa, 2024; Martins; Carvalho, 2024). A produção de conhecimento sobre a realidade da implementação da Lei nº 13.935/2019 tem sido fundamental para a denúncia das condições precarizadas e para a formulação de propostas alinhadas ao PEP. Além disso, esse acúmulo teórico contribui para o fortalecimento do trabalho do Setor de Orientação e Fiscalização (SOFI) do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG).

A dimensão socioeducativa do Serviço Social, que articula a intervenção profissional à formação de consciência crítica e à defesa de direitos, é destacada em algumas das experiências relatadas. O projeto *Na escola para a vida*, desenvolvido em Uberlândia, incorpora ações formativas sobre políticas públicas, direitos sociais e participação democrática, envolvendo estudantes, famílias e profissionais da educação. A equipe relata que a dimensão socioeducativa contribui para a desnaturalização de preconceitos e para o fortalecimento da gestão democrática na escola (Oliveira, B.V.M. *et al.*, 2025).

Na rede estadual, os Núcleos de Apoio Educacional (NAE) desenvolvem ações formativas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema de Garantia de Direitos e o enfrentamento à violência escolar. A pesquisa de Almeida (2025) destaca a realização de assembleias escolares como espaços de escuta e participação estudantil, que fortalecem a autonomia dos jovens e contribuem para a construção de uma cultura escolar democrática.

O uso crítico da FICAI relatado por Dornelas (2025), exemplifica como um instrumento burocrático pode ser ressignificado a partir da dimensão socioeducativa. Em vez de acionar o Conselho Tutelar de forma punitivista, a profissional realiza visitas domiciliares, escuta as famílias, identifica as causas estruturais da infrequência e articula respostas intersetoriais. Essa prática, alinhada à educação popular e ao método freiriano, “[...] desvela a realidade social em todos seus meandros, socializando informações que possibilitem à população ter uma visão crítica que contribua com sua mobilização social visando a conquista de seus direitos” (Martins, 2012, 154).

A articulação intersetorial é uma das competências centrais da/o assistente social na educação e aparece como estratégia recorrente nos estudos analisados. Em todas as experiências mineiras, a relação com o Conselho Tutelar, o CRAS, o CREAS, as unidades de saúde e o Ministério Público é apontada como fundamental para a garantia de direitos (Almeida, 2025; Dornelas, 2025; Santos, 2025; Oliveira, B.V.M. *et al.* 2025; Oliveira, M.F.J. *et al.*, 2025). Em Maria da Fé, a articulação com a saúde viabilizou o acesso de estudantes com TEA a terapias e benefícios sociais, rompendo com o isolamento da escola (Santos, 2025).

Nas redes municipais, de forma geral, são perceptíveis as parcerias com o Sistema Único de Saúde (SUS), como a estratégia do Programa Saúde na Escola (PSE), que permite ações conjuntas de prevenção à violência e promoção da saúde mental. Na rede estadual, a articulação com o CRAS e o CREAS é essencial para o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e para o enfrentamento do trabalho infantil (Almeida, 2025).

A construção de fluxos e protocolos intersetoriais, como o Protocolo de Enfrentamento à Evasão Escolar de Maria da Fé, é apontada como estratégia para garantir a continuidade do atendimento e a corresponsabilidade entre as políticas (Santos, 2025). Esses instrumentos, quando construídos coletivamente, evitam a fragmentação das intervenções e fortalecem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A organização coletiva da categoria profissional é condição fundamental para o enfrentamento da precarização e para a defesa do PEP. Nesse sentido, a trajetória da Comissão de Educação do CRESS-MG e a criação dos Núcleos de Assistentes Sociais (NAS) regionalizados expressam estratégias potentes de incidência política (Santos *et al.*, 2025). Paralelamente, a pesquisa do GEPESS – ao envolver profissionais de diferentes redes e municípios – tem se consolidado como espaço de formação continuada, sistematização da prática e produção de conhecimento coletivo (Almeida; Nunes, 2024; Ferriz; Rosa, 2024; Martins; Carvalho, 2024). A luta por concurso público e condições dignas de trabalho é uma pauta unificadora das diferentes experiências. Como apontam Pinelli *et al.* (2025, p. 308), “[...] é preciso lutar por mais recursos financeiros para o FUNDEB, bem como pela Educação Pública, laica, gratuita, inclusiva e de qualidade”. A situação do município de Maria da Fé, com concurso público e equipe multiprofissional estável, demonstra que é possível implementar a Lei nº 13.935/2019 de forma alinhada ao PEP, quando há vontade política e organização coletiva (Santos, 2025).

A categoria da *autonomia relativa*, formulada por Iamamoto (2017) e retomada por Carvalho e Martins (2024), permite compreender que, mesmo em condições adversas, há espaço para a resistência e para a construção de práticas contra-hegemônicas. A autonomia relativa não é uma concessão do Estado, mas uma conquista da organização profissional e da capacidade crítica de articular teoria e prática. Como afirma Raichelis (2020), “[...] o conhecimento propicia ao profissional ter visibilidade da sua relativa autonomia na condução do seu trabalho” (p. 14), permitindo “[...] romper com visões deterministas e/ou voluntaristas para se apropriarem da dinâmica contraditória dos espaços institucionais [...]” (Raichelis, 2020, p. 14).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão de escopo realizada evidencia que a implementação da Lei nº 13.935/2019 no estado é um campo de disputa em que se confrontam, de um lado, a lógica neoliberal que impõe a precarização, o familismo e o neoconservadorismo, e, de outro, o Projeto Ético-Político do Serviço Social, que afirma a defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora, o trabalho crítico e a dimensão socioeducativa.

Os artigos analisados confirmam o pressuposto central de que a atuação da/o assistente social na educação básica, quando orientada pelo PEP, pode se constituir como enfrentamento à unidade exploração-opressão que estrutura as desigualdades no cotidiano escolar. No entanto, essa disputa é atravessada por condições objetivas adversas que limitam o alcance das intervenções e exigem organização política permanente da categoria em espaços como CFESS/CRESS, entre outros que fomentem a resistência em âmbito local, regional e nacional.

A heterogeneidade dos modelos de inserção identificados revela a correlação de forças presente em cada território. Nos modelos mais precarizados, como os de Belo Horizonte e da rede estadual mineira, a conquista legal é esvaziada por contratos temporários (no caso de

Belo Horizonte, Projeto PAS, por meio de PSS, sem concurso público), pela itinerância intensa e pelo número insuficiente de profissionais, o que reduz a intervenção ao atendimento emergencial e compromete a qualidade da atuação (rede estadual/governo de Minas, Núcleo de Acolhimento Educacional (NAE)). Apesar dessa condição de inserção precária, Belo Horizonte apresenta um ponto bastante positivo, conta com um profissional de cada área por escola nas mais diversas modalidades da educação básica, totalizando 323 assistentes sociais e 323 psicólogos na rede municipal de educação. Além disso, há uma dupla desses profissionais em cada uma das nove regionais, atuando como *referência técnica* (Gerência Regional de Educação (DIRE)), e outros profissionais no âmbito da secretaria municipal de educação. Nos modelos que contam com concurso público (Uberlândia, Maria da Fé), há maior estabilidade e potencial para práticas alinhadas ao PEP, ainda que persistam desafios relacionados à proporção profissional/escola e à formação continuada.

A centralidade do trabalho com famílias aparece como uma tendência nas experiências analisadas, mas com o risco de reproduzir o familismo, ou seja, a transferência para a família da responsabilidade por problemas que têm origem na exploração capitalista e na precarização das políticas públicas. A superação desse risco exige a articulação intersetorial e a construção de respostas coletivas, como os protocolos de enfrentamento à evasão desenvolvidos em Maria da Fé e o uso crítico da FICAI relatado por Dornelas (2025).

Além disso, destacamos que a organização profissional, a pesquisa e a produção de conhecimento coletivo são estratégias fundamentais para a resistência. Exemplos como a experiência do GEPESS, a Comissão de Educação do CRESS-MG e os Núcleos de Assistentes Sociais (NAS) têm desempenhado papel central na denúncia das condições precarizadas, na formulação de propostas alinhadas ao PEP e na formação continuada dos profissionais. A autonomia relativa, conquistada na luta coletiva, permite que, mesmo em condições adversas, haja espaço para a construção de práticas contra-hegemônicas.

Assim, também, destacamos algumas contribuições deste estudo. Em primeiro lugar, oferece um mapeamento sistemático das evidências sobre a implementação da Lei nº 13.935/2019 em MG, contribuindo para a estruturação de um conhecimento ainda disperso. Em segundo lugar, articula a análise estrutural (crise do capital, neoliberalismo, unidade exploração-opressão) com o cotidiano profissional, demonstrando como as determinações estruturais se expressam nas condições de trabalho e nas demandas que chegam aos assistentes sociais. Em terceiro lugar, fornece subsídios para a luta por concursos públicos, condições dignas de trabalho e formação continuada, elementos centrais para o trabalho profissional mediado pelo PEP no campo educacional.

Como lacunas e direções para futuras pesquisas, destacamos a necessidade de estudos que aprofundem a relação entre as condições de trabalho e a efetividade das intervenções, utilizando metodologias quantitativas e qualitativas combinadas; a análise comparativa entre os diferentes modelos mineiros (Belo Horizonte, Rede Estadual, Uberlândia, Maria da Fé) para identificar fatores que favorecem ou dificultam o exercício profissional orientado pelo PEP; e a investigação sobre a percepção dos profissionais acerca das disputas ideológicas no cotidiano escolar, especialmente diante do avanço do conservadorismo.

A defesa da implementação da Lei nº 13.935/2019, portanto, não pode se reduzir à defesa abstrata de um direito legal. É preciso continuar disputando, em cada território, as condições concretas de trabalho que permitam uma atuação alinhada ao PEP: concurso público, jornada

adequada, número suficiente de profissionais, infraestrutura, formação continuada e entre outras demandas que irão aparecer com o tempo. A presença desse profissional na escola só se justifica plenamente quando orientada pelo compromisso com a classe trabalhadora e respaldada por condições dignas de trabalho.

Como afirmam Masson, Piana e Lança (2025, p. 155), “[...] equipes multidisciplinares que possuem projetos profissionais pautados na defesa de direitos e projetos societários libertários podem e devem contribuir na busca pela educação como um direito social”. Essa contribuição, no entanto, exige a superação das condições precarizadas atuais e o fortalecimento da organização coletiva da categoria. A luta por uma educação pública, gratuita, laica, inclusiva e socialmente referenciada é, também, a nossa luta por uma profissão comprometida com a emancipação política e humana no horizonte.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, G. L. Educação em Direitos Humanos: contribuições da/o assistente social no cotidiano escolar. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: CBAS, 2025. Eixo temático: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional. Disponível em: https://cfess.org.br/cbas2025-assets/pdf/625-1266003_12_07_2025_22-28-04_4047_v4.pdf. Acesso em: 24 jan. 2026.
- ALMEIDA, N. L. T. de; NUNES, C. F. M. Considerações sobre os fundamentos teóricos que orientam o formulário eletrônico utilizado na pesquisa do GEPESS. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORAS E PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 18., 2024. **Anais [...]**. Fortaleza: ABEPSS, 2024. Eixo temático: Política Social e Serviço Social. Sub-eixo: Política de Educação. Disponível em: https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/mesas/mesa_3082_0003.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.
- AMARAL, W. R. do. A Coordenação Nacional para Implementação da Lei 13.935/2019: desafios, possibilidades e articulações. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 371-395, jul./dez. 2025. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/72368/46287>. Acesso em: 2 fev. 2026.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- BRASIL. **Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília (DF), 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm. Acesso em: 15 ago. 2025.
- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília (DF), 16 dez. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 14 jul. 2026.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in Psychology**, London, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1191/1478088706qpo630a>. Acesso em: 16 dez. 2025.

CARVALHO, C. C. de; MARTINS, E. B. C. Um passo à frente e você já não está mais no mesmo lugar: o 'principiar' do trabalho de assistentes sociais na educação básica em estados e municípios brasileiros. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, Montes Claros, v. 8, n. especial (Anais do IV Encontro Norte Mineiro de Serviço Social), p. 157-176, 2024. Disponível em:

<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/7986/7618>.

Acesso em: 20 ago. 2025.

CARVALHO, C. C. de; MORAES, A. M.; CARDOSO, M. dos S. Perspectivas do trabalho de assistentes sociais na educação básica de Belo Horizonte. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 312-335, jul./dez. 2025. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/67757/46283>. Acesso em: 2 fev. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicólogos(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica**: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019. Brasília (DF): CFESS; CFP, 2021. (Cartilha).

COSTA, J. dos S.; ALELUIA, N. A. de. Assistentes Sociais na Educação: desafios e perspectivas: trabalho infantil e Conselho Tutelar. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 206-229, jul./dez. 2025. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/67656/46278>. Acesso em: 6 fev. 2026.

DORNELAS, C. B. de C. A utilização da FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente) no trabalho do(a) assistente social na educação básica. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: CBAS, 2025. Eixo temático: Política Social e Serviço Social. Disponível em: https://cfess.org.br/cbas2025-assets/pdf/625-1265448_30_07_2025_00-37-29_2892_v4.pdf. Acesso em: 24 jan. 2026.

DORNELAS, C. B. de C.; FREITAS, I. das G. Assistentes sociais e desafios na educação básica: quais os caminhos? In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORAS E PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 18., 2024. **Anais [...]**. Fortaleza: ABEPSS, 2024. Eixo temático: Política Social e Serviço Social. Sub-eixo: Política de Educação. Disponível em:

<https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/oral/o2378.pdf>. Acesso em: 12 out. 2025.

FÉRRIZ, A. F. P.; ROSA, S. A. A presença de assistentes sociais nas redes municipais e estaduais de educação básica pública no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORAS E PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 18., 2024. **Anais [...]**. Fortaleza, CE: ABEPSS, 2024. Eixo temático: Política Social e Serviço Social. Sub-eixo: Política de Educação. Disponível em:

https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/mesas/mesa_3082_0002.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

GAMA, A. de S. **Trabalho, família e gênero**: impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil. São Paulo: Cortez, 2014.

HORST, C. O trabalho de assistentes sociais com famílias mediado pelo Projeto Ético-Político. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, n. 2, p. e6628324, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/5FrV7zK3LVLZqrPQztp8nFM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 dez. 2025.

IAMAMOTO, M. V. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 128, p. 13-38, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.091>. Acesso em: 16 jul. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Educação 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. 16 p. (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102180_informativo.pdf. Acesso em: 17. jul. 2026.

JUVENTUDES fora da escola: sem concluir a educação básica: Sumário executivo. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho; Fundação Itaú, [2024]. Disponível em: <https://www.itaueducacaoetrabalho.org.br/biblioteca/publicacoes/juventudes-fora-da-escola>. Acesso em: 16 jul. 2026.

MAIA PINHEIRO, P. W. Además de una cortina de humo: la unidad explotación-opresión y el moralismo de la extrema derecha en la crisis estructural del capital. **Propuestas Críticas en Trabajo Social**, Santiago, v. 4, n. 8, 2024. Disponível em: <https://revistapropuestascriticas.uchile.cl/index.php/RPCTS/article/view/74508/77617>. Acesso em: 12 ago. 2025.

MARTINS, E. B. C. **Educação e Serviço Social**: elo para a construção da cidadania. São Paulo: Editora da Unesp, 2012.

MARTINS, E. B. C.; CARVALHO, C. C. de. Tendências do trabalho de assistentes sociais na educação básica pública brasileira: o trabalho social com famílias. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORAS E PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 18., 2024. **Anais** [...]. Fortaleza: ABEPSS, 2024. Eixo temático: Política Social e Serviço Social. Sub-eixo: Política de Educação. Disponível em: https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/mesas/mesa_3082_0001.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

MASSON, L. N.; PIANA, M. C.; LANÇA, A. M. C. G. Entre desafios e contradições: a escola como possibilidade de proteção social? **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 145-158, jul./dez. 2025. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/67371/46275>. Acesso em: 6 fev. 2026.

MENEZES, S. V. T. de; ANDRADE, R. F. C. de. Serviço Social e educação básica no Amazonas: rios de desafios e particularidades. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 422-446, jul./dez. 2025. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/72370/46289>. Acesso em: 6 fev. 2026.

MIOTO, R. C. T. Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília (DF): CFESS; ABEPSS, 2009, p. 481-496. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/uploads/revista/5620/Cfess-LivroEspecializacao2009.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2026.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 17ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

OLIVEIRA, B. V. M. *et al.* Na escola para a vida: atuação de assistentes sociais e psicólogos com estudantes da rede municipal de ensino de Uberlândia/MG. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: CBAS, 2025. Eixo temático: Política Social e Serviço Social. Disponível em: https://cfess.org.br/cbas2025-assets/pdf/625-1263786_06_08_2025_11-43-45_4640_v4.pdf. Acesso em: 24 jan. 2026.

OLIVEIRA, M. F. J. de. *et al.* Serviço Social e educação: desafios para a implementação da Lei nº 13.935/2019 em Minas Gerais. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: CBAS, 2025. Eixo temático: Política Social e Serviço Social. Disponível em: https://cfess.org.br/cbas2025-assets/pdf/625-1278748_16_07_2025_12-43-18_8429_v4.pdf. Acesso em: 25 jan. 2026.

PETERS, M. D. J. *et al.* Updated methodological guidance for the conduct of scoping reviews. **JBIM Evidence Synthesis**, Adelaide, v. 18, n. 10, p. 2119-2126, 2020. Disponível em: https://journals.lww.com/jbisrir/fulltext/2020/10000/updated_methodological_guidance_for_the_conduct_of.4.aspx. Acesso em: 10 dez. 2025.

PINELLI, L. V.; *et al.* Inclusão de Assistentes Sociais nas equipes multiprofissionais da educação básica no DF. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 291-311, jul./dez. 2025. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/67626/46282>. Acesso em: 2 fev. 2026.

RAICHELIS, R. **Atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2020. v. 2, p. 11-42.

RIBEIRO, L. E.; PAIVA, S. P. Violência escolar e a ascensão da extrema direita: dimensão socioeducativa em questão. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 126-144, jul./dez. 2025. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/67688/46274>. Acesso em: 21 fev. 2026.

SANTOS, J. A. dos. *et al.* Memória social e perspectivas: a Comissão de Educação e Serviço Social do CRESS-MG e os caminhos para a consolidação da inserção profissional na educação básica em Minas Gerais. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: CBAS, 2025. Eixo temático: Serviço Social,

Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional. Disponível em:

https://cfess.org.br/cbas2025-assets/pdf/625-1282104_13_08_2025_23-44-22_3449_v4.pdf.

Acesso em: 24 jan. 2026.

SANTOS, M. M. dos. Entre normativas e prática: Serviço Social na Educação em município de pequeno porte. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 253-269, jul./dez. 2025. Disponível em:

<https://revistas.ufrrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/67711/46280>. Acesso em: 22

fev. 2026.

SILVA, B. S. da *et al.* Contradições nos programas de incentivo ao acesso e conclusão do Ensino Médio. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 180-205, jul./dez. 2025.

Disponível em: <https://revistas.ufrrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/67749/46277>.

Acesso em: 22 fev. 2026.

TRICCO, A. C. *et al.* PRISMA Extension for Scoping Reviews (PRISMA-ScR): checklist and explanation. **Annals of internal medicine**, Philadelphia, v. 169, n. 7, p. 467-473, 2018.

Disponível em: <https://www.acpjournals.org/doi/10.7326/M18-0850>. Acesso em: 28 fev. 2026.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (Undime). **Pesquisa sobre a implementação da Lei nº 13.935/2019 nos municípios brasileiros**. Brasília (DF): Undime, 2024. Disponível em:

https://undime.org.br/uploads/documentos/phpqpn7il_6893977fae774.pdf. Acesso em: 17

jan. 2026.

NOTAS

Cristiano Costa de CARVALHO Trabalhou na concepção e delineamento; análise e interpretação dos dados e redação do artigo.

Doutorando e mestrando em Serviço Social pela FCHS/UNESP. Bolsista Capes com período sanduíche no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (CIES, ISCTE, Lisboa). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Serviço Social na Educação (GEPESE).

Eliana Bolorino Canteiro MARTINS Orientou o delineamento, análise e interpretação dos dados; revisão crítica do artigo.

Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Livre docência pela UNESP. Docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP/Franca. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Serviço Social na Educação (GEPESE). Bolsista Produtividade em Pesquisa pelo CNPq - Nível 2.

Editoras responsáveis:

Silvia Neves Salazar – Editora-chefe

Maria Lúcia Teixeira Garcia – Editora

Agências financiadoras:

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação:

Não se aplica.

Preprints

(X) O manuscrito não é um preprint.

Conflito de interesses

Informar conflito de interesses: financeiros, pessoais, entre possíveis revisores e editores, e/ou possíveis vieses temáticos.

() As pessoas autoras declaram os seguintes interesses conflitantes: indicar quais conflitos.

(X) As pessoas autoras declaram não haver interesses conflitantes.

Reconhecemos que algumas autorias podem estar sujeitas a acordos de confidencialidade. Nesses casos, obrigatoriamente declarar:

() As pessoas autoras informam estar vinculadas a acordos de confidencialidade que impedem a divulgação de possíveis conflitos de interesse relacionados a este trabalho.

Consentimento para publicação

O autor e a autora permitem a publicação do presente trabalho.

Disponibilidade de Dados de Pesquisa e Outros Materiais^[1]

() Os dados foram submetidos como materiais suplementares. O conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi enviado para publicação na seção “Materiais Suplementares”.

(X) Os dados já estão disponíveis em repositórios de dados confiáveis. Fornecer os títulos dos conjuntos de dados e as URLs correspondentes:

Desafios do Serviço Social na educação básica de Minas Gerais. Disponível em:

<https://hdl.handle.net/11449/328025>.

Licença de Uso

As autorias cedem à *Argumentum* os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution(CC BY) 4.0 International. Essa licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. As autorias têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

Publisher

Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo.

Histórico

Recebido em: 10/10/2025

Aprovado em: 13/04/2026

Publicado em: 26/07/2026

Copyright (c) 2026 Cristiano Costa de Carvalho, Eliana Bolorino Canteiro Martins. Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Atribuição 4.0 International. Autoras mantêm os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution (CC BY 4.0), que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria. Os artigos são de acesso aberto e uso gratuito.
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt-br>

